



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
GUARIBAS-PI  
[conselhoguaribas.pi@gmail.com](mailto:conselhoguaribas.pi@gmail.com)

**II** – conferir a presença dos candidatos ou seus fiscais, do ministério público e dos demais escrutinadores, se os boletins Urnas-Bus, correspondem às respectivas seções eleitorais, averiguando ainda quanto a legibilidade e ausência de rasuras;

**III** - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

**IV** - após a apuração dos votos salvar “ o mapa de apuração dos resultados” em dispositivo específico e encaminhar à comissão especial eleitoral, que de posse dos resultados lavrará a ata respectiva, publicando edital próprio contendo os resultados conforme calendário do edital que disciplina o processo;

**Art. 27.** Concluída a contagem de votos, os membros da junta apuradora lavrarão a ata de encerramento do processo, imprimindo-a em três (03) vias e na sequência assinarão e colherão as assinaturas dos demais participantes do processo (candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e membro da comissão especial eleitoral).

**§ 1º** - as 03 (três) vias da ata devidamente assinada serão distribuídas:

- a) 01 (uma) será publicada no local de apuração
- b) 01 (uma) será encaminhada para o ministério público.
- c) 01 (uma) será encaminhada para a comissão especial eleitoral.

**§ 2º** - Apenas os boletins de urnas poderão servir como prova posterior perante o CMDCA;

**Art. 28.** Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação a comissão especial eleitoral divulgará o resultado da eleição e o conselho municipal de direitos a criança e adolescente (CMDCA), proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado em órgãos oficiais;

**Art. 29.** Após a proclamação do resultado final, os candidatos poderão apresentar impugnações que serão decididas pela comissão especial eleitoral após ouvida do ministério público;

**Parágrafo Único.** Caberá recurso, da decisão da comissão especial eleitoral ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA imediatamente após decisão.

**Art. 30.** Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da assessoria jurídica do município, encaminhada ao ministério público.

**Art. 31.** A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto a possibilidade de alteração.

**Art. 32.** Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

## Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

**Art. 34.** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares, do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente, deste município para o quadriênio 2024/2028, os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, observando-se, a ordem decrescente de votação.

**Art. 35.** Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo chefe do poder executivo municipal ou do distrito federal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente da votação.

**§1º** O mandato será em 04 (quatro) anos, permitida outras reconduções, mediante novo processo de escolha.

**Art. 36.** Ao final dos trabalhos, a junta de apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios mapas de apuração conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do ministério público, dos quais constarão pelo menos os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186.81º do código eleitoral);

I – O número de votos apurados diretamente pelas urnas, com o total de válidos, nulos e brancos;

II – A votação dos candidatos, na ordem da votação recebida;

**Art. 37.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial eleitoral, CMDCA, com consulta à assembleia jurídica do município, com comunicação ao ministério público.

**Art. 38.** Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Guaribas-PI, 30 de março de 2023.

*Josiel Pereira Alves*  
Josiel Pereira Alves  
Presidente do CMDCA de Guaribas-PI



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

**Id:0F8BDB86B8A30C9E**

### ATA DE AÇÃO DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

**ATA DE AÇÃO DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.**

**Ata de 15 dias de março de dois mil e vinte e três no horário da tarde, a equipe da secretaria municipal de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento básico de Lagoa do Piauí, realizou ações de proteção das nascentes, com identificações dos locais, analisando as condições das nascentes e ainda a realização de limpeza superficial quando possível. As nascentes de águas claras d'água são importantes pois é a partir delas que a água surge na superfície de forma natural, as condições das nascentes são ainda indicativas da situação dos recursos hídricos de uma região, fazendo, portanto, serem protegidas. Tudo mais horizonte a ressaltar, essa ato será assinada por todos os presentes e que assim desejarem. Lagoa do Piauí, 30 de março de 2023. Jannifer Sheon Pereira, João Paulo Júnior de Souza, Juliana dos Santos Alencar.**

**Id:0047DF5AB3B50B95**



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

**ATA DE AÇÃO DE CAMPAHNA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PROJETO ESCOLAR - APROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - REALIZADA PELO SECRETARIADO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.**

**Ata de trinta e trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil vinte e três, aconteceu uma ação de campanha de conscientização do projeto - aproveitamento de materiais recicláveis, com os alunos dos 5º ano "A" e 5º ano "B" do turno manhã da Escola Municipal João Alfredo de Laranha Lima, realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico de Lagoa do Piauí. Com o objetivo de conscientizar a respeito da importância da destinação correta dos materiais recicláveis. A atividade aconteceu no Centro de Educação Ambiental, anexo da Secretaria.**

*(Continua na próxima página)*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**

de Meio Ambiente, a metodologia da ação vai dar aulas de convivência informal sobre o lixo e a reciclagem do lixo, apresentando de um ponto de vista relativa, utilizando de um jeito educativo "Aprendendo a Reciclar", sendo a finalização da ação. Nada mais havendo a ressalta esta ação será formalmente assinada por todos que assim o desejarem. Lagoa do Piauí, 30 de março de 2023. Laura Naiara Narciso Góis, maria lucia de souza menezes, na sua convite nos mês de março cristine lima matif, euroni de oliveira eliane morais, FRANCISCA DEL SANTO Ribeiro Rodrigues morais, jesus morais que nascido de marcos, PAULO HENRIQUE do santo silva, xamim amado barros, helena rosa mures de souza, carlos henrique santiago silva de souza, TEFNORTE, Ercival gabriel de oliveira lima, israel thobata, raimundo leles da silva neto, Raimunda tavares batista do nascimento lima, maria gabriela andrade ferreira, thalita maria da souza, amanda jessi, betto almeida de melo, TÁVIA marais monteiro, apolinário mário da souza, maria, mariana souza, eusébio, francisco igor da silva, santiago mateus, luis abreu, SO.EL. michel da silva, brasileiro, juliano césar de souza, rafaela, erick vanuessa, amanda dos santos souza, pedro heber, LAILSON, arlenil de oliveira souza, rina Alice de souza Oliveira, tammy gaudêlio Reges de souza, maria karla, tânia de souza, maria eucídia, renilde, lana leticia augusto rodrigues, PAULO HENRIQUE, tayane artina de souza, mariana bauer de souza, lima, gabrielle, tânia, maria da cruz, maria da cruz queiros.

**Id:0E28960E5B190BF5**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**

ATA DE AÇÃO DE PROTEÇÃO DAS MATAS CILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

Cos sete dias de mês de março de dois mil e vinte e três no período da manhã, a equipe da secretaria municipal de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento básico de Lagoa do Piauí, realizou as ações de proteção das matas ciliares do município, sendo esse turno incluso o período de deslocamento até as áreas escolhidas. A metodologia empregada consistiu na saída dos colaboradores da sede da secretaria para os locais previamente escolhidos. Os chegaram nos locais, foram levantadas informações sobre o local e ainda realizado o plantio de mudas de plantas nativas com o intuito de proteger as matas ciliares. Após a metodologia adotada os colaboradores da ação retornaram até a sede da secretaria. Nada mais havendo a ressaltar, essa ação será assinada por todos os presentes e que assim desejarem. Lagoa do Piauí, 7 de março de 2023. Jennifer Sharen Pinheiro, São Paulo viuva de souza, José Antonio Souza, Annípera de L maria da Cruz Andrade da Paz,

**Id:07383AB487670COA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**

ATA DE AÇÃO DE PROTEÇÃO DAS MATAS CILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

Cos sete dias de mês de março de dois mil e vinte e três no período da manhã, a equipe da secretaria municipal de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento básico de Lagoa do Piauí, realizou as ações de proteção das matas ciliares do município.

12

A metodologia empregada consistiu na saída dos colaboradores da sede da secretaria, até o inicio da Cajazeira e se inicio bem feito, local previamente escolhidos para essa ação. Os chegaram nesses locais para essa ação foram levantadas informações em locais e ainda realizado o plantio de mudas de plantas nativas com o intuito de proteger as matas ciliares. Após esse os colaboradores da ação retornaram para sede da secretaria. Essa metodologia foi adotada para o dia sete e nove de março. Nada mais havendo a ressaltar, essa ação será assinada por todos os presentes e que assim desejarem. Lagoa do Piauí, 8 de março de 2023. Jennifer Sharen Pinheiro, Lurianca dos Santos Alencar, maria da cruz Andrade da Paz, Henrique Souza, São Paulo viuva de souza, Jacob Paula viuva de souza.

**Id:030E6A4B6EC90C2D**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**

ATA DE AÇÃO DE PROTEÇÃO DAS MATAS CILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

Cos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três no período da manhã, a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico de Lagoa do Piauí, realizou as ações de proteção das matas ciliares do município. A metodologia empregada consistiu na saída dos colaboradores da sede da secretaria, até o inicio solteiro, local previsamente escolhido para essa ação. Os chegaram no local, foram levantadas informações in-

locos e ainda realizado o plantio de mudas de plantas nativas com o intuito de proteger as matas ciliares. Após a metodologia adotada os colaboradores da ação retornaram até a sede da secretaria. Nada mais havendo a ressaltar, essa ação será assinada por todos os presentes e que assim desejarem. Lagoa do Piauí, 10 de março de 2023. Jennifer Sharen Pinheiro, Lurianca dos Santos Alencar, São Paulo viuva de souza,